



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII

Edição n.º 1401

Total de Páginas: 013

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 266/2024 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 060/2024.

Extrato de aditivo do contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa A AM – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º. 08.096.248/0001-00. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área tributária, visando o diagnóstico e recuperação de créditos previdenciários provenientes da apuração e correção das alíquotas incidentes na folha de pagamento da prefeitura municipal. Valor: R\$ 15.045,35. Data de assinatura: 22/11/2024, MARCOS ANTÔNIO COLIS CPF: 749.785.609-00 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### ERRATA AO DECRETO N.º. 100/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

No Art. 1º onde estava escrito:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.

Código reduzido - 00370 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 41.363,42 (*quarenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos*).

Leia-se

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1401 | Sexta-feira | 22 de novembro de 2024.

Pág. 02

Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação.  
Código reduzido - 00370 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 33.494,85 (*trinta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos*).

Inclua-se

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 00340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 7.868,57 (*sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 12 de novembro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2024

#### ANÁLISE E RESULTADO DE RECURSOS

Dispõe sobre análise e resultado dos recursos apresentados junto à Comissão Organizadora do PSS n.º 004/2024 quanto à Classificação Provisória, publicada no dia 18/11/2024 na Edição n.º 1398/2024 do Diário Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do PSS n.º 004/2024 de seleção de pessoal para contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Agente de Consultório Dentário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Psicólogo Clínico e Técnico em Enfermagem no Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

#### RESOLVE:

1. Divulgar o resultado da análise dos recursos apresentados quanto à Classificação Provisória do PSS n.º 004/2024, publicada na Edição n.º 1398/2024, de 18/11/2024, do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão do Pinhal, conforme segue:

N.º DO RECURSO	INSCRIÇÃO	MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO	ANÁLISE E DECISÃO
00027	01581	"Boa tarde, esqueci de	<b>Análise:</b> A elaboração da resposta será realizada

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1401 | Sexta-feira | 22 de novembro de 2024.

Pág. 03

		<p><i>colocar que tenho +2 anos de experiência de contrato em posto de saúde, que eu trabalhei, como faço?"</i></p>	<p>tendo como fonte jurídica o edital do PSS n° 004/2024. Firmado tal premissa passo para a análise. Verifico que o candidato apresenta recurso, alegando que houve equívoco no ato da inscrição, deixando de computar pontuação. O recurso não merece prosperar. Consta no item 1.7 que O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento e/ou seleção". Conforme consta no próprio edital, item 1.13, Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme razões acima indefiro o recurso, haja vista que era de responsabilidade do candidato se certificar das informações corretas por ele mesmo inseridas no ato de inscrição.</p> <p><b>RESULTADO: Indeferido</b></p>
00028	01575	<p><i>"Fui falha esqueci de preencher a questão do curso. tenho curso sim"</i></p>	<p><b>Análise:</b> A elaboração da resposta será realizada tendo como fonte jurídica o edital do PSS n° 004/2024. Firmado tal premissa passo para a análise. Verifico que o candidato apresenta recurso, alegando que houve equívoco no ato da inscrição, deixando de computar pontuação. O recurso não merece prosperar. Consta no item 1.7 que O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento e/ou seleção". Conforme consta no próprio edital, item 1.13, Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme razões acima indefiro o recurso, haja vista que era de responsabilidade do candidato se certificar das informações corretas por ele mesmo inseridas no ato de inscrição.</p> <p><b>RESULTADO: Indeferido</b></p>
00029	01575	<p><i>"Fui falha esqueci de</i></p>	<p><b>Análise:</b> A elaboração da resposta será realizada</p>

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1401 | Sexta-feira | 22 de novembro de 2024.

Pág. 04

		<p><i>preencher a questão do curso.tenho curso sim”</i></p>	<p>tendo como fonte jurídica o edital do PSS n.º 004/2024.</p> <p>Firmado tal premissa passo para a análise.</p> <p>Verifico que o candidato apresenta recurso, alegando que houve equívoco no ato da inscrição, deixando de computar pontuação.</p> <p>O recurso não merece prosperar.</p> <p>Consta no item 1.7 que O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento e/ou seleção".</p> <p>Conforme consta no próprio edital, item 1.13, Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>Conforme razões acima indefiro o recurso, haja vista que era de responsabilidade do candidato se certificar das informações corretas por ele mesmo inseridas no ato de inscrição.</p> <p><b>RESULTADO: Indeferido</b></p>
00030	01617	<p><i>“Prezado(a), boa tarde. Foi enviada de forma incompleta a minha pontuação. Gostaria de adequar conforme a minha documentação atualizada. + Tempo de experiência: 48 meses - 20 pts + Especialização &gt;360h: 1 especialização - 5 pts + Cursos aperfeiçoamento &gt;40h: 1 Curso - 5 pts + Médico Clínico Geral - Ensino Superior - 60 pts Baseado nisso pontuação corrigida fica em 90 pts Grato Atenciosamente”, [...]</i></p>	<p><b>Análise:</b> A elaboração da resposta será realizada tendo como fonte jurídica o edital do PSS n.º 004/2024.</p> <p>Firmado tal premissa passo para a análise.</p> <p>Verifico que o candidato apresenta recurso, alegando que houve equívoco no ato da inscrição, deixando de computar pontuação.</p> <p>O recurso não merece prosperar.</p> <p>Consta no item 1.7 que O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento e/ou seleção".</p> <p>Conforme consta no próprio edital, item 1.13, Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>Conforme razões acima indefiro o recurso, haja vista que era de responsabilidade do candidato se certificar das informações corretas por ele mesmo inseridas no ato de inscrição.</p> <p><b>RESULTADO: Indeferido</b></p>

Ribeirão do Pinhal, em 22 de novembro de 2024.

Comissão Organizadora do PSS  
Edital n.º 004/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2024**

**ANÁLISE DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

Dispõe sobre a divulgação do resultado da análise dos cursos de aperfeiçoamento apresentados por candidatos inscritos no PSS n.º 004/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal e que empataram na classificação provisória.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal e a **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2024,

**CONSIDERANDO** a nulidade do sorteio realizado no dia 18/11/2024 para determinar o desempate entre candidatos inscritos para o cargo de Farmacêutico,

**CONSIDERANDO** que o item 5.5 do Edital de PSS n.º 004/2024 determina que, “em casos de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate: a) maior idade; b) maior nota no tempo de serviço; c) maior número de cursos de aperfeiçoamento; d) sorteio entre os envolvidos”,

**CONSIDERANDO** que, por lapso, a análise dos cursos de aperfeiçoamento, entre candidatos empatados, não foi realizada,

**CONSIDERANDO** empate entre os candidatos *Daiane Lúcia Ferreira Czerwinski*, inscrição n.º 01492 e, *Edino Almeida Lima Junior*, inscrição n.º 01493 inscritos para o cargo de Farmacêutico no referido processo,

**CONSIDERANDO** solicitação de envio de certificados dos cursos de aperfeiçoamento aos candidatos supracitados que tiveram como prazo para o envio o dia 19/11/2024,

**CONSIDERANDO** o envio dos certificados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido,

**RESOLVEM,**

1. Divulgar o resultado da análise dos cursos de aperfeiçoamento apresentados pelos candidatos:

**CANDIDATA: DAIANE LÚCIA FERREIRA CZERWINSKI | INSCRIÇÃO N.º 01492**

Número de certificados de cursos apresentados: 18 (dezoito)

Número de certificados de cursos validados: 17 (dezesete)

Número de certificados invalidados: 01 (um)

Motivo da invalidação: certificado enviado em duplicidade.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1401 | Sexta-feira | 22 de novembro de 2024.

Pág. 06

## **CANDIDATO: EDINO ALMEIDA LIMA JUNIOR | INSCRIÇÃO N.º 01493**

Número de certificados de cursos apresentados: 06 (seis)

Número de certificados de cursos validados: 05 (cinco)

Número de certificados invalidados: 01 (um)

Motivo da invalidação: curso realizado após a publicação do edital.

2. Diante do resultado de análise dos certificados de cursos apresentados fica o desempate consolidado da seguinte maneira:

4ª colocação - *Daiane Lúcia Ferreira Czerwinski*

5ª colocação - *Edino Almeida Lima Junior*

3. Os arquivos ficarão à disposição dos interessados nos arquivos do PSS n.º 004/2024.

4. A presente análise não desobriga os candidatos a apresentarem os certificados quando convocados em momentos posteriores.

Ribeirão do Pinhal, em 22 de novembro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
**Prefeito**

Comissão Organizadora  
**PSS n.º 004/2024**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2024**

#### **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Dispõe sobre a Classificação Final do PSS n.º 004/2024 de seleção de pessoal para contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Agente de Consultório Dentário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Psicólogo Clínico e Técnico em Enfermagem no Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e, a **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2024,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 96/2024 que dispôs sobre a nomeação da Comissão Organizadora responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado visando contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Agente de Consultório Dentário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Psicólogo Clínico e Técnico em Enfermagem no Município de Ribeirão do Pinhal,

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1401 | Sexta-feira | 22 de novembro de 2024.

Pág. 07

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 97/2024 que dispôs a nomeação da Comissão Fiscalizadora e Examinadora responsável pela realização de Processo Seletivo Simplificado visando contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Agente de Consultório Dentário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Psicólogo Clínico e Técnico em Enfermagem no Município de Ribeirão do Pinhal,

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 004/2024 que dispôs sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2024 que visa seleção de pessoal para contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Agente de Consultório Dentário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Psicólogo Clínico e Técnico em Enfermagem no Município de Ribeirão do Pinhal - PR nas hipóteses previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal juntamente com a Lei Municipal n.º 1.758/2016.

**CONSIDERANDO** a Homologação das Inscrições publicada na Edição n.º 1396/2024 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão do Pinhal,

**CONSIDERANDO** o resultado da análise dos recursos impetrados à Homologação das Inscrições publicado na Edição n.º 1398/2024 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão do Pinhal,

**CONSIDERANDO** a Classificação Provisória publicada na Edição n.º 1398/2024 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão do Pinhal,

**CONSIDERANDO** a retificação n.º 004/2024 publicada na Edição n.º 1398/2024 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão do Pinhal,

**CONSIDERANDO** a análise de recursos impetrados à Classificação Provisória publicada na Edição n.º 1401/2024 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão do Pinhal,

**CONSIDERANDO** a análise dos certificados enviados por candidatos empatados no cargo de Farmacêutico publicada na Edição n.º 1401/2024 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão do Pinhal resolvem,

## TORNAR PÚBLICO,

1. A **Classificação Final** do PSS n.º 004/2024 de seleção de pessoal para contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Agente de Consultório Dentário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Psicólogo Clínico e Técnico em Enfermagem no Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

### CARGO: AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Classificação	Candidatos	Nascimento	PCD	Total
1	Andrea Junqueira Ferreira	24/01/1974	Não	100
2	Rosangela Maria Espairane Francisco	20/10/1981	Não	100
3	Maria Eduarda Da Silva	24/05/2001	Não	100

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1401 | Sexta-feira | 22 de novembro de 2024.

Pág. 08

4	Jéssica Eloiza Souza De Paulo	04/12/1990	Não	90
5	Lucimara De Fatima Ramos Do Nascimento	07/10/1971	Não	80
6	Joel Cardoso Marcolino	26/04/1986	Não	80
7	Rafaela Pereira Da Silva	20/05/1991	Não	80
8	Mainara Pacheco	08/08/1992	Não	80
9	Mikaella Gonçalves Rodrigues De Oliveira	19/12/1995	Não	80
10	Igor Ulisses Ramos Do Nascimento	25/11/2000	Não	80
11	Samara Fernanda Da Rosa Cabral	22/06/2002	Não	65
12	Luana Rayssa Borges De Oliveira	17/06/2003	Não	65
13	Marilze Mirlete Benedito De Lima	23/05/1987	Não	60
14	Juliana De Paiva	18/04/1988	Não	60
15	Rafael Caron Brey	06/10/1989	Não	60
16	Adriana De Oliveira	28/08/1990	Sim	60
17	Miriele Vieira Dos Santos	24/06/1991	Não	60
18	Paloma Mayara Pereira De Moraes Do Carmo	02/02/1992	Não	60
19	Carla Patrícia Da Silva	15/09/1992	Não	60
20	Fernanda Rafaela Avelino Da Rocha De Carvalho	28/01/1993	Não	60
21	Janaína Eduarda Da Silva	01/07/1993	Não	60
22	Rafaela Aparecida Prestes	06/08/1993	Não	60
23	Ana Carolina Dos Santos	11/05/1994	Não	60
24	Leda Bueno Rosa	18/01/1995	Não	60
25	Esther Nery De Barros Rodrigues Andrade	10/08/1995	Não	60
26	Sabrina De Castro Corinth	18/02/1997	Não	60
27	Kauane Pedroso De Lima	21/09/1997	Não	60
28	Michaela Aparecida Firmino	20/11/1998	Não	60
29	Ana Carolina De Sá Malta	14/04/1999	Não	60
30	Higor Vinicius Alves Da Silva	09/09/1999	Não	60
31	Monique Moreira	16/09/1999	Não	60
32	Milene Fernanda Martins	09/11/2000	Não	60
33	Stefani Cristina Da Cruz Ferreira	01/12/2001	Sim	60
34	Ana Beatriz Rodrigues Timóteo	21/11/2003	Não	60
35	Maria Tereza De Almeida	05/02/2004	Não	60
36	Ana Paula Borges Da Silva	22/03/2004	Não	60
37	Gabriela De Souza Casado	05/03/2006	Não	60

**CARGO: AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PCD**

<b>Classificação</b>	<b>Candidatos</b>	<b>Nascimento</b>	<b>PCD</b>	<b>Total</b>
1	Adriana De Oliveira	28/08/1990	Sim	60

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1401 | Sexta-feira | 22 de novembro de 2024.

Pág. 09

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

<b>Classificação</b>	<b>Candidatos</b>	<b>Nascimento</b>	<b>PCD</b>	<b>Total</b>
1	Floriza Ugolini De Almeida Paiva	29/07/1958	Não	100
2	Celia Lourdes Sales Roque Da Silva	21/01/1962	Não	100
3	Celia Crisrina Costa Leiroz	25/09/1969	Não	100
4	Jucilene Noronha Costa	23/06/1984	Não	100
5	Jeniffer Da Rocha Rosa Bueno	01/07/1987	Não	100
6	Mayra Nunes Da Costa Ribeiro	17/07/1987	Sim	100
7	Graciele Barbosa De Camargo	05/07/1990	Não	100
8	Maria Aparecida Machado	28/08/1979	Não	95
9	Danielly Cristine Bueno	26/05/1981	Não	95
10	Graziele Cristiane Da Silva	07/02/1986	Não	95
11	Valdineia De Oliveira Rocha	23/02/1992	Não	95
12	Tatiane Franciele Rodrigues Do Prado	15/11/1982	Não	90
13	Douglas Domingos Camilo	03/05/1994	Não	90
14	Maria Aparecida Ferreira	29/12/1971	Não	85
15	Vanessa Cristina Rodrigues Da Costa Silva	19/05/1993	Não	85
16	Sandra Regina Godoy Martires	20/05/1974	Não	80
17	Ana Paula Moro Da Silva Rafael	08/09/1974	Não	80
18	Vanessa Andréia De Souza	11/11/1981	Não	75
19	Camila Veiga Costa Da Silva	14/02/1990	Não	75
20	Thainá Maria Alvim Dos Santos	25/04/1988	Não	65
21	Ana Joice Cordeiro Rocha	01/03/1999	Não	65
22	Marlene Demarchi Azevedo	08/05/1959	Não	60
23	Luciane Cristine Suemitsu Montresol	17/07/1982	Não	60
24	Kauane Vitoria Pereira Cassapula	28/04/1999	Não	60
25	Milaine Aparecida De Araújo Ferreira	14/02/2000	Não	60
26	Rafaelly Da Silva Lopes	21/07/2001	Não	60
27	Lucilene Nunes Pereira Da Silva	11/04/2024	Não	60

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - PCD**

<b>Classificação.</b>	<b>Candidatos</b>	<b>Nascimento</b>	<b>PCD</b>	<b>Total</b>
1	Mayra Nunes Da Costa Ribeiro	17/07/1987	Sim	100

**CARGO: ENFERMEIRO**

<b>Classificação</b>	<b>Candidatos</b>	<b>Nascimento</b>	<b>PCD</b>	<b>Total</b>
1	Celia Cruz De Barros Rodrigues	12/06/1967	Não	100
2	Andreia Regina Gonçalves	04/04/1975	Não	100
3	Lilian Carla Vallongo	29/01/1983	Não	100
4	Claudineia Nunes Honório	22/12/1973	Não	95
5	Denize Kelen Otávio	10/04/1986	Não	95
6	Everson Orlandini Alves	30/01/1989	Não	95
7	Deiziane Rodrigues Escaraber	21/02/1991	Não	95
8	Fernanda Prado Marinho	08/11/1993	Não	95

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1401 | Sexta-feira | 22 de novembro de 2024.

Pág. 010

9	Luana Pitoli Yamagami	29/01/1997	Não	95
10	Vanessa Lopes Ferreira	05/12/1994	Não	90
11	Vitoria Bueno Da Silva	11/12/1999	Não	90
12	Paloma Ribeiro Ferreira	04/09/1991	Não	85
13	Monique Cristiny Alves Casemiro	28/02/1995	Não	85
14	Sariene Kethilin Cabral	03/07/1997	Não	85
15	Francieli De Souza Bueno	13/05/1987	Não	80
16	Kely Cristina De Assis Gaveluk	30/08/1993	Não	80
17	Ana Renata Corrêa Ferraz Dos Santos	26/02/1998	Não	80
18	Luiz Eduardo Zampieri	12/09/1998	Não	80
19	Emily Vieira Da Silva	10/11/1999	Não	80
20	Taynna Larissa Fernandes Francelino	30/07/1999	Não	75
21	Paula Amantino Schmidt	30/04/2001	Não	75
22	Marynara Pereira De Moraes	22/09/1997	Não	70
23	Ronaldo Cesar Do Carmo Silva	19/07/1982	Não	65
24	Ana Paula Ferrante	09/02/2001	Não	65

## CARGO: FARMACÊUTICO

Classificação	Candidatos	Nascimento	PCD	Total
1	Larissa Maria Soldera	12/02/1988	Não	100
2	Zeila Jungers Neri	12/09/1968	Não	95
3	Adriel Goulart	02/08/1979	Não	95
4	Daiane Lúcia Ferreira Czerwinski	19/04/1988	Não	90
5	Edino Almeida Lima Junior	19/04/1988	Não	90
6	Mayara Zanelato Garrido	05/02/1994	Não	90
7	Jordan Ramos Do Nascimento	10/04/1994	Não	90
8	Anne Marie Dias Branco	13/05/1992	Não	80
9	Vanessa Carvalho Perole Machado	22/03/1987	Não	85
10	Karen Caroliny Moisés Lopes	17/09/2004	Não	70
11	Abner Lucas Carvalho Da Silva	26/09/2001	Não	70
12	Izabella Nunes Marques Ribeiro	30/04/1996	Não	65
13	Ketilin Cristine Dias Izidoro Dos Santos	04/02/1994	Não	60

## CARGO: FISIOTERAPEUTA

Classificação	Candidatos	Nascimento	PCD	Total
1	Luana Almeida Gonzaga	05/04/1990	Não	100
2	Erika Fernanda De Almeida Louzano Bianchi	31/08/1991	Não	100
3	Maria Rosimeire Da Silva	26/12/1991	Não	100
4	Denise Ribeiro Moreira Silva	05/02/1980	Não	95
5	Marcus Vinicius De Oliveira Mello	19/04/1990	Não	95
6	Michele Francisca Zava Moraes	22/02/1994	Não	95
7	Larissa Karen Antunes Pombal	01/01/1997	Não	90
8	Letícia Cristine Machado	09/07/1997	Não	85

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1401 | Sexta-feira | 22 de novembro de 2024.

Pág. 011

9	Déborah Kauane Vieira	18/08/1998	Não	85
10	Claudislaine Aparecida Paulino Rodrigues	09/06/1996	Não	80
11	Monique Laura Da Silva	07/05/1987	Não	75
12	Náthali Poliani Moisés Da Silva	01/02/2000	Não	75
13	Mariana Bárbara Viana	24/09/2000	Não	75
14	Carolaine Souza Da Silva	30/08/1997	Não	70
15	Daniel Gustavo Albino	25/05/1999	Não	70
16	Vitória Gabrieli Zanata Ferri	04/05/2001	Não	65

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Classificação	Candidatos	Nascimento	PCD	Total
1	João Henrique Sanches	16/11/1969	Não	100
2	Rodrigo Otavio Moinhos	16/09/1985	Não	95
3	Thalita Hansem Dias	13/11/1985	Não	85
4	Ramon Marques Nardoni Sela	25/03/1989	Não	80
5	Thaina Nayara Silva Souza	19/09/1995	Não	80
6	Dannyelle Heloize Leite Da Silva	16/09/1996	Não	60
7	Rodolfo Aparecido Carlos De Oliveira	09/09/1993	Não	75
8	Paulo Matheus Fernandes	20/07/1997	Não	70
9	Brenda Baldrati Cardodo	22/03/2000	Não	60

**CARGO: PSICÓLOGO CLÍNICO**

Classificação	Candidatos	Nascimento	PCD	Total
1	Nucinéia Aparecida De Oliveira	26/03/1960	Não	100
2	Ana Leticia Eleuterio Rosa	26/07/1966	Não	100
3	Flavia Ramos Gomes	16/02/1993	Não	100
4	Francielle Beatriz De Lima	22/10/1989	Não	95
5	Aline Da Silva Do Espirito Santo	02/10/1996	Não	95
6	Giseli Silva Arana	31/01/1997	Não	95
7	Amanda Do Nascimento Bezerra	28/05/1997	Não	95
8	Taila Taine Viana	23/06/1997	Não	95
9	Marcela Correia Santos De Castro	09/06/1984	Não	90
10	Jessica Oliveira Generoso	19/11/1991	Não	90
11	Ebenezer Oliveira Müller	19/10/1979	Não	85
12	Mariana Eleuterio Rosa Carlos	27/12/1994	Não	85
13	Maira Kerolyn De Oliveira Cardoso	18/01/1995	Não	85
14	Kellen Cristina Pereira Dos Santos	19/04/1997	Não	85
15	Gabriely Dos Santos Fabri	16/09/1998	Não	85
16	Beatriz Lunardello Félix Fernandes	19/08/1994	Não	80
17	Júlia Poças Moledas	11/05/2000	Não	80
18	Eliane Maria Braz Da Silva	29/06/2000	Não	80
19	Giovana Antunes Pampuch	06/07/2001	Não	80
20	Kellen Mendes	03/09/1996	Não	75
21	Débora Cândida Da Silva Bresque	12/03/1999	Não	75

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1401 | Sexta-feira | 22 de novembro de 2024.

Pág. 012

22	Nilquely Zaira Leite Eliziário	21/09/2000	Não	75
23	Micael Marinho Souza	24/11/2001	Não	60

## CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Candidatos	Nascimento	PCD	Total
1	Sueli Bezerra Dos Santos	19/07/1973	Não	100
2	Cristiane Ferreira Tidre De Assis	31/10/1977	Não	100
3	Alexandra Aparecida Ramos	22/04/1979	Não	100
4	Luciana Luiz	21/12/1981	Não	100
5	Ana Cláudia De Gouvêa	10/09/1988	Não	100
6	Edmila Pâmela Corrêa Santos	05/06/1990	Não	100
7	Gabriela Pereira Prelis	10/07/1996	Não	100
8	Josineia Sabino	05/05/1978	Não	95
9	Denise Roseno Da Silva	16/03/1979	Não	95
10	Fernanda Biancchi Da Silva Alves	25/10/1985	Não	95
11	Cristiano De Souza	19/01/1988	Não	95
12	Elidiane Passos Lipi	02/10/1990	Não	95
13	Debora Tobias Justino	29/11/1994	Não	95
14	Estela Gomes Florencio	23/11/1996	Não	95
15	Alexandra Oliveira De Mello Paulino	08/10/1984	Não	90
16	Joel Cardoso Marcolino	28/06/2002	Não	90
17	Katia Fabiana Rocha De Oliveira Marçal	08/01/1981	Não	85
18	Ana Caroline Rocha Da Silva	02/07/1994	Não	85
19	Ana Carolina Costa Prestes	15/10/1998	Não	85
20	Cristiene Rocha Dos Santos	27/09/1999	Não	85
21	Rosiane Maria De Oliveira	11/07/2001	Não	85
22	Daniela Fernanda Da Silva Lopes	19/10/1986	Não	80
23	Ana Paula Valencio	05/10/1995	Não	80
24	Ramayane Rodrigues Vieira	06/05/2001	Não	80
25	Selma Helena Vieira Da Costa	24/06/1982	Não	75
26	Angélica Moçatto	07/11/1993	Não	75
27	Gislaine Marcelina De Oliveira	07/03/1991	Não	70
28	Alessandra Florêncio Gonçalves	01/09/1995	Não	70
29	Livia Caroline De Souza	02/01/1997	Não	70
30	Tamires Vitória Dos Santos	31/05/2001	Não	70
31	Kauê Pedroso De Lima	18/10/2004	Não	70

Ribeirão do Pinhal, em 22 de novembro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
**Prefeito**

Comissão Organizadora  
**PSS n.º 004/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**DECRETO N.º 105, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1401 | Sexta-feira | 22 de novembro de 2024.

Pág. 013

Dispõe sobre a **Homologação** do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2024 de seleção de pessoal para contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Agente de Consultório Dentário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Psicólogo Clínico e Técnico em Enfermagem no Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA,

**Art. 1º.** Fica Homologado o Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 004/2024 destinado à seleção de pessoal para contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Agente de Consultório Dentário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Psicólogo Clínico e Técnico em Enfermagem no Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

**Art. 2º.** O Resultado Final publicado em 22 de novembro de 2024 fica do mesmo modo homologado e em condições de uso.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, em 22 de novembro de 2024.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito

Assinatura Digital